



LEI Nº 3.625 /2011

Dispõe sobre a consideração de Utilidade Pública Municipal da AGABAM – Associação dos Garçons, Barman, Maitres e Similares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a AGABAM – Associação dos Garçons, Barman, Maitres e Similares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de outubro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2498</u>
Data	<u>15/10/11</u> pág. <u>06</u>
	<u>Floriane Furtado - MAT. 27.405</u>
	SECRETÁRIO